



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMEC Nº 886/2021

Sorriso-MT, 15 de julho de 2021.

Ilmo. Senhor
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Adjunto de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 16/07/21
Hora 07:55
Secretaria de Administração
Felquino

Assunto: Respostas as indicações nº683, 695, nº 698, nº699 e 712/2021

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder as indicações:

INDICAÇÃO Nº 683/2021: Versando sobre a necessidade de realização nas escolas do Município de Sorriso-MT, de campanha permanente de conscientização e combate aos crimes de abuso infantil, no Município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação e informa que as unidades escolares trabalham o tema de forma transversal entre diferentes áreas de conhecimento.

INDICAÇÃO Nº 695/2021: Versando sobre a necessidade que seja construída calçada nos fundos da Escola Municipal Gente Sabida, no Bairro Jardim Carolina, no município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação e informa que essa demanda será incluída no planejamento para estudo de viabilidade.

INDICAÇÃO Nº 698/2021: Versando sobre a necessidade de firmar convenio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, Campus Sorriso, para implantação do curso de Técnico Agrícola, no Município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação e informa que o pedido será repassado para o polo da UAB Sorriso-MT.

INDICAÇÃO Nº 699/2021: Versando sobre a criação de curso gratuito de Pré Vestibular e ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), no Município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação e informamos que sorriso tem por obrigação atender as matrículas de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental,



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

conforme a Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo III, Seção I, Art. 211, a LDBE - Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, Art. 11 e Plano Municipal de Educação/2015.

Desta forma, cabe-nos a assumir a responsabilidade com o ensino médio e superior somente após atender em sua totalidade a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Ressaltamos que atualmente a rede pública municipal de ensino atende aproximadamente 70% e a rede estadual 30% dos alunos do município de Sorriso, necessitando assim do apoio do Governo Estadual para equilibrar o atendimento de acordo com a legislação.

Como parceiros, o município de Sorriso já realizou a doação dos lotes para construção das novas unidades escolares estaduais, na expectativa de podermos receber as construções das mesmas para atender o público alvo das regiões.

A educação do município de Sorriso trabalha de maneira árdua, sem medir esforços, ampliando e construindo escolas e CEMEIS, para garantir a qualidade e o atendimento eficiente aos educandos. Para continuar avançando, precisamos unir força de trabalho para que todos os estudantes tenham acesso à educação e que esta seja de qualidade, com espaços adequados para a prática escolar.

INDICAÇÃO Nº 712/2021: Versando sobre a construção de uma nova Escola Municipal no Distrito de Boa Esperança, no Município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação e informa que estará estudando a viabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura